# SEMANARIO CONSAGRADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO

Redactor: -- DARIO CHAGAS --- Collaboradores DIVERSOS --- Noticiarista: -- FRANCELLINO CINTRA

ANNO XII E. de S. Paulo Ytú, 19 de Maio de 1905

E. U. do Brazil

N. 882

# "A Cidade de Ytù"

ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE YTU', E SUAS ANTE-CESSORAS, A CONTAR DE 1823, AINDA NÃO HOUVE SOLUÇÃO DE

Com grande concurrencia foi inaugurado o Mercado Municipal no dia 14 do corrente.

Nossas sinceras homenagens á Illustre Camara Municipal de Ytú, por ter levado a effeito a conclusão das obras daquelle edificio, iniciadas pela sua digna antecessora; e bem assim, pelos melhoramentos que além d'esse, tem realisado nésta Cidade.

E' digno de nota nésta terra, onde luctas oriundas de uma politica apaixonada e individualisada tiveram seus periodos de sobresaltos e indecisões, presenciar-se, apezar disso, o criterio, honestidade e patriotismo das Camaras, resolvendo sempre com acerto sobre a applicação de suas rendas e não descurando um só momento dos geraes interesses do municipio.

A actual Camara Municipal, libertada d'essas lutas pelo accordo civico dos partidos locaes, caminha com maior segurança desenvolvendo com real proveito os varios ramos de sua administração, e é o atalaya sempre prompto a dar o alarme quando o municipio se vê ameaçado em seus direitos.

E foi assim que no dia 15 do corrente, interpretando os sentimentos e justa repulsa de seus municipes contra a pretensão de se nomear prefeitos aos municipios, protestou perante o Congresso do Estado, representando ainda, por meio d'esse do. cumento politico, sobre a necessidade de ser reorganisado o serviço policial do Es. tado.

Mais uma vez, e por esse facto, rendemos nossas homenagens a nossa digna Camara Municipal, porque entre ella e suas antecessoras, a contar de 1823, ainda não houve solução de continuidade.

Vem de molde fazer ligeiras considerações sobre a reforma constitucional que pretende restringir a autonomia dos municipios.

-(Muito dificil é provar se que ao meiodia ha luz solar e que á meia noite essa luz não existe para nós.)

Um simples golpe de vista na Constitui. ção Federal, convence-nos da incompetencia do Congresso Estadual em tal assumpto: e quando assim não fosse, seriamos forçados n obedecer ao principio supremamente verdadeiro de que o progresso póde estacionar mas não retrotrae. Ora, se a lei de 12 de Outubro de 1828, época em que o Brazil ainda era quasi indigena, o Governo asseautonomia dos municipios em quanto fosse de seu peculiar interesse, como é que setenta e sete annos depois, preten de-se tutelar os municipios dotando-os com prefeitos nomeados pelo Governo?

O disfarce da feitoria é flagrante.

A impressão que nos causou a noticia, além de pessima, sobresalta-nos de que ha intento de invadir-se a autonomia municipal, para o fim exclusivo do Governo man ter um preposto, em cada municipio, que melhor assegure a estabilidade, não de uma classe privilegiada pelo nascimento, mas de homens que usurparam clandestinamente o direito do povo. O tal prefeito, de accor. do com a policia, não consentirá, á mão armada, que esse povo se manifeste e faça yaler sua soberania.

accentua de Norte a Sul, e a ultima pá terra sobre a Republica.

Conforme o nosso programma, neutro em politica, mas deffensor acerrimo de todas as conquistas das liberdades publicas, caminhando de par com a evolução do progresso material e moral do povo, levanta mos tambem o nosso protesto. E em que pese aos poderes constituidos do Estado, diremos sem rehuços: — A pretenção, não obedece a um impulso patriotico e sim a interesses individuaes que não pódem ser oppostos aos da sociedade.

Vingado o intento, a nossa historia politica condemnará os nomes d'aquelles que de tal se lembraram.

٠.

-Prefeitos aos municipios ? 1...

-E quem nomearia prefeito ao Estado ?... -E quem nomearia prefeito á União? l..

-Ali, onde os desfalques são frequentes onde a politicagem procura annullar o regimem republicano; onde a advocacia administrativa tomou proporções de audaciosa quadrilha, e onde: (com a major indignação e profundas aprehensões dizemos): foi incampada sinão autorisada a venda de subditos da Republica?!...

Allegar-se que a autonomia dos municipios prejudica a harmonia que deve existir entre elles e o Estado para determinar a pretendida reforma, que é um aleijão diante da carta de 24 de Fevereiro, é occultar capciosamente as responsabilidades do Estado na maior parte dos conflictos e perturbações da ordem em muitos munici pios, pela má organisação policial. Em regra, a autoridade policial inspira-se na vontade de seus chefes politicos. Prevarica, antepondo o interesse partidario aos deve res de seu cargo, e transforma-se em cons. tante ameaça aos direitos dos cidadãos.

Os municipios, até hoje, têm feito peran te o Estado, o papel do cordeiro da Fabula; e se mal de muitos consolo é; ahi temos os Governos dos Estados a resmungar entre dentes contra a invasão da União, que, sob pena de responsabilidade, expedio ordens aos Magistrados Estadoaes pela recente lei eleitoral, punindo aquelles que se rebellarem contra taes ordens.

Se, portanto, ha desharmonia entre os poderes constituidos, essa desharmonia não provêm da autonomia municipal que é a base, o alicerce da Republica; e sim dos actos da União e da má organisação peli-

Falta de tempo e espaço, veda-nos outras considerações em abono de nossas allegações; por isso, e para terminar, diremos :-Ao Poder Executivo do Estado, ELEITO PELO nomeação de prefeitos aos municipios, transformando o em tutor desse mesmo povo que o elegru, e para esse fim, cogita se da incapacidade ponesta dos cidadãos; mais do que isto, em 1823, da incapacidade do povo. Em tal caso, se e tem capacidade para elegel-os, tiveram e tambem tem para eleger os membros do poder executivo municipal.

Aquelles que não compartilharem de abonar tal procedimento, ainda quando missão tão ingloria, ao menos terão a missão tão ingloria, ao menos terão a consciencia e satisfação de fallar em nome do povo e não de seus tutellados. E infelizes União deveria nomear prefeitos ou presidente de la consciencia e satisfação de fallar em nome do povo e não de seus tutellados. E infelizes união deveria nomear prefeitos ou presidente.

maiores conquistas da olygarchia que já se os elegeu, porque os direitos conspurcados serão tarde ou cedo reivindicados.

> Entre a Camara Municipal de Ytú, e suas antecessoras, a contar de 1823, ainda não houve solução de continuidade.

> > Ytú, 19 de Maio de 1905.

->--

Protesto da Camara Municipal de Ytú, contra a proposta sobre a reforma do regimen municipal vigente

Exmos. Snrs. Presidente e Membros do Congresso de São Paulo.

A Camara Municipal de Ytú, fiel á Republica e ás nobres tradicções desta terra, vem protestar em nome de seus municipes, contra todo e qualquer preceito que na revisão da Constituição do Estado tenda a annullar ou restringir a autonomia dos municipios, tal como foi definida e garan-tida pela Constituição Federal e consagrada pela do Estado e Lei Organica das Municipalidades. A reforma baseada nas allegações de que a automaia dos municipios não deve ser tal que prejudique a harmonia que deve existir entre elles e o Estado a principalmente de sur la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio del companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio Estado, e principalmente de que ha ma applicação dos dinheiros municipaes, não cocede: No primeiro caso, a desharmonia allegada só pode encontrar apoio na má administração policial notada em alguns municipios, e no segundo ; se é verdade que algumas municipalidades têm se desmandado ou exhorbitado de suas attribuições, o que não cogitamos, a reforma constituiria uma condemnação a todos os municípios, o que seria contrario aos mais rudimentares principios do Direito e da Justiça, e mesmo porque, para os abusos e prevaricações, ha o remedio ordinario pre-visto no Codigo Penal e nas Leis do Processo. Demais, o Congresso, se assim proceder, precisa, antes de tudo, demons-trar que não exhorbita de suas attribuições convencendo que a proposta, projecto ou reforma, é de sua competencia. Trata-se na especie, data venia aos illustres cons-tituintes de burlar o principio fundamen-tal da Carta de 24 de Fevereiro, o que é vedado aos Congressos Estaduaes alterar, ampliando ou restringindo os seus principios fundamentaes.

Parece-nos que a competencia seria de um Congresso Constituinte da União, quando o systema federativo fosse julgado incompativel com as condições de nosso temperamento e educação.

Reforma capaz de alcançar o objectivo ou o pensamento de quem quer que de tal se lembrasse, seria a do policiamento do Estado, á feição do da França e alguns povo, pretende se conferir competencia para cutros paizes, onde a autoridade policial

os senhores Congressistas têm essa convicção pedio, como emenda á Carta Constitucional seria mais rasoavel, seria mais digno resignarem o mandato que lhes veio de mãos de incapases. Mas, se esse povo teve daministração policial, colhia o povo, mas prejudicava as ambições dos governantes, e por isso mesmo não foi attentida. Se procedesse a allegação, seriamos forçados a tirar conclusões que em nada poderiam

d'aquelles, que no contrario, affrontam os dentes ao Estados; e quem nomearia prefei-chegam a esquecer os seus conhecimentos

fosse constitucional

A nomeação de prefeitos seria uma das brios e a dignidade d'esse mesmo povo que to ou presidente á União?-O Povo?-Mas quem elege o governo municipal, é o mesmo povo que elege es poderes executivo e legislativo do Estado e da União, e se fôr lançada a tutela contra esse povo, certamente elle não poderá nomear prefeito ou presidente á Republica, fazendo aínda abstração de que:—de mãos de tutelados não ha representação legal, -e cahiriam no absurdo de transformar a Republica Federativa, que foi sempre a nossa esperança, num regimem, sui generis, ao talante de quem, pela obra do accaso, estivesse a testa

do governo.—Seria o cháos. A Camara Municipal de Ytú, a terra da Convenção Republicana, vem hoje, como em 1823, representar sobre a necessidade de ser reorganisado o serviço policial do Esdo, e protestar contra a restricção da autonomia municipal outorgada pelo Pacto Fundamental, subscrevendo, em absoluto, a representação dirigida ao Congresso Constituinte do Estado pelas Camaras Municipaes de Lorena e Guaratinguetá, em 6 de Abril de 1905, contra a reforma do regimem municipal vigente.

Esperam do patriotismo, criterio e ori-entação dos legitimos representantes do Estado, a devida attenção, aquelles que assignando esta, desejão-lhes

### SAUDE E FRATERNIDADE.

Luiz Marinho de Azevedo. HERMOGENES BRENHA RIBEIRO. Dr. Graciano de Souza Geribello. Benjamim do Amaral Gurgel. ADOLPHO BAUER. JOAQUIM DE ALMEIDA MATTOS.

# Collaboração Presidencialismo ou Parlamentarismo?

Sahindo, por excepção, do mutismo em que costumeiramente vivemos, e sem o fito de nos obrigarmos a defender abnegadamen. te esta ou aquella fórma de governo que mais convenha a Republica Brasileira,— vimos, sem auxilio de bibliotheca politica, e, apenas com o parco material colhido em nossos estudos superficiaes e observações, quiçá erroneas, — contribuir com algumas linhas despretenciosas para este sympathico jornal, que tão prodigamente nos acolheu como collaborador.

Triplice foi o methodo que tivemos a pre-

tensão de usar em nossas lucubrações, para chegar ao fraco modo porque pensamos : observação, experiencia e comparação.

Pela observação, vimos em abstracto quaes os effeitos da fórma presidencial em nosso Paiz ; pela experiencia, examinamos em concreto esses mesmos effeitos ; e pela comparação da fórma presidencial no actual periodo, com a parlamentar que tivémos no Imperio, assim como com a fórma de governo de outras nações, e, ainda, por esforço de imaginação, com o parlamentarismo, se o tivessemos na Republica, — formímos a nossa convicção, que, por não sermos orthodoxos no terreno scientifico em que pisamos ás apilpadellas, seremos promptos em abandonala, desde que razões ponde-rosas a isso impilla a nossa consciencia. sempre ávida de evolução em taes assump-

Educado durante longos anuos no regimem parlamentar, é naturalissimo que o nosso povo, analphabeto na sua grande maioria, diffi cilmente se adaptasse ao presidencialismo que temos na Republica. E para prova desta asserção, basta rememorar que não ha muitos annos que ministros foram chamados ao parlamento para interpellações e que moções de confiança foram votadas no congresso, em favor do então presidente da Republica, injustamente accusado por alguns senhores congressistas. Os corollarios logicos deduzidos desses factos autorisamnos a dizer que até os nossos legisladores, que devem ser os cidadãos mais cultos do Paiz, por um vicio de educação politica,

technicos, para, na pratica, fazer a lamentavel confusão das linhas que assignalada sidade. mente separam o systema presidencial do systema parlamentar.

Apezar do desenrolar dos factos que temos visto no seio da Patria, estamos de perfeita harmonia com os que asseveram que a Republica foi um dos maiores bens que desde os tempos coloniaes o Brazil recebeu. Entretanto, forçoso é confessar que o salto vertiginosamente dado da Monarchia á Republica, fôra menor, muito menor, mesmo, si, ao envez de uma Republica presidencial, houvessemos adoptado a fórma parlamentar, que, embora não fosse um fim, deiva ser um meio pelo qual evo lutivamente iriamos ter ao presidencialis-

Escapa ao molde do nosso pensamento, doutrinar sobre regimens governamentaes, o que, fazer, seria grande estultice, pois, reconhecemos a nossa incompetencia em semelhante particular. Todavia seremos obrigados a ir, o mais perfunctoriamente possivel, constatando, comparadamente, os marcos basicos que caracterisando, dividem o presidencialismo do parlamentarismo.

\* \* -Dizem os fervorosos adeptos do presidencialismo, que este tem sobre o parla-mentarismo, a superioridade do unificar a direcção político administrativa da neção em que é adoptado, quando no parlamentarismo cada ministro representa uma vontade governamental em estado dynamico.

— Vejamos esta primeira objecção.

----Não procede o argumento, porisso que, se fosse real, teriamos o chefe do governo parlamentar reduzido a uma sim-

ples figura de papelão.

A prevalecer semelhante objecção, ver-nos iamos deante desta intransponivel absurdidade: o mais elevado funccionario de um paiz, manietado em sua actividade pelos seus subalternos... E' cousa que a razão repelle e o direito constitucional pros-

Que? Então o chefe de um governo par lamentar não tem funcções proprias e de finidas taxativa e exemplificativamente pela lei organica do paiz que governa? Não lhe resta o veto para os actos que julga con-trarios aos bons principios? Como em qualquer fórma de governo,

no parlamentarismo não é mistér a sancção e promulgação do chefe de Estado para os actos legislativos? Todos os decretos e regulamentos não levam a assignatura desse alto

-- Não se confunda a responsabilidade directa que pelos seus actos têm os ministros no systema parlamentar, com a direcção politico-administrativa de uma nação, a qual só compete á pessoa profitacio eleitoral elevou á culminante de pessoa.

---Portanto, vemos que esta primeiro abieccao não tem a monor procedencia.

Ytú, I4---5---905.

M. S.

(á seguir)

## Transmissão do pensamento

Li, com a attenção que merecem os seus escriptos, o artigo do illustrado Dr. Leite Pinheiro, sobre transmissão do pensamento.

Sou uma entidade avida de ser conven-cida e que só estuda com esse fim, e que, portanto, aceita com prazer toda a tróca de

Citei os factos observados por Luys, d'Arsonval e Babinski, justamente por não serem observações spiritas e portanto livres de suspeita sectaria.

Referindo se ao meu escripto, diz o eru-dicto Dr. Leite Pinheiro :-- que tentei por vezes a experiencia mas sem resultado.

O que escrevi e transcrevo foi isto « apezar de muito termos lido sobre a transmissão do pensamento, o phenomeno é tão fóra do commum, que desejámos delle uma experiencia pessoal. Fizemos a experiencia e quando as condicções psychi cas foram bôas, transmittimos a outrem um nome,o nome de uma carta de jogar e obtive mos resultado satisfatorio. Como toda a himica, r ou as condições não sendo bôas, falham, o mesmo se alá com as psychicas. >

Pelo que está escripto se vê que não foi a experiencia com a corôa de iman que tentei fazer, mas sim outra, que consiste no seguinte: tomar a mão esquerda de ama pessoa com a minha correspondente, pedirhe attenção e suggerir o nome que de ante mão já tinha eu escripto em um papel

Suggeri e fui suggerido, por vezes, com

resultado.

Por vezes a experiencia deu resultado sem contacto algum á distancia de cerca de 2 metros. As experiencias foram feitas em estado de vigilia, ora com os olhos ven-dados, ora olhando firmemente um para

Isto é que disse, que experimentem, com fé, e depois acreditarão.

Ahi mesmo depois de terem dado resultado, tentei repetil as perante pessoa entendida e falharam.

Si para outros as experiencias que fiz não podem ter valor, para mim teve im menso e.... julgo me feliz por isso.

Por uma palavra que se transmitte, se póde imaginar o que poderá fazer um in-dividuo educado para isso e com a sciencia adquerida pela tradicção, como se dá na India.

Pode se estudar a transmissão do pensamento sem cogitar de saber, se ella é uma secreção, um movimento, uma funcção do cerebro ou o producto de uma facultade espiritual independente da materia, como Sinibaldi citado pelo illustre Dr Leite

O que se quer saber é se é possivel uma personalidade transmittir o pensamento a outra e mais nada.

Depois de provado isto, estudem os psycologo e expliquem como o facto se dá, pois seria facil accomodal-o a toda a philosophia, hoje que parece que as pala-vras materia e espirito se fundem em uma só, não sendo o chamado espirito mais que um dos estado diversos da materia ou viceversa.

Disse que ninguem sabe como se produz o phenomeno intimo do pensamento e aceitando mesmo, o que Sinibaldi, diz : «que elle é o producto de uma faculdade espiritual independente da materia, ainda resta saber como se engendra elle nessa faculdade espiritual, para depois provar que elle não póde ser transmittido, apprehendido,

conservado e reproduzido.

Mas eis me desviando do meu intento que é tão somente procurar estudar a rea-lidade do facto da transmissão do pensa-mento, sem cogitar do que elle seja-

Oaçamos o que diz, Camille Flammarion, o celebre astronomo conhecido de todo o mundo scientifico.

Nos-Annales de Sciences Psychiquesem um artigo intitulado-Spiritualisme et Materialisme—pag. 55, assim se exprime: co problema psychico está aberto, confessamol-o sem reticencias.

Eu não me encarrego de o explicar. A sciencia ainda não foi até lá l Somos força dos a admittir os factos embora não o possamos explicar. Um homem passa so dobrar ama rua recebe um vaso de flores sobre a cabeça: elle é forçado a registral o sem que no entanto possa explicar d'onde elle vem e como a vertical e horisontal se encontraram justamente sobre sua cabeça.»

Mais adeante diz : «a transmissão mental não é duvidosa, notavelmente entre o magnetisado e seu magnetisador. (sujet) Eu vos poderia citar mil exemplos.

Cita, em seguida, uma experiencia do Dr. nd provando isso.
Adeante, continúa elle: «a vontade do magnetisador actúa, sem palavra, sobre o

magnetisado, etc.) :
Para muitos, pois, é uma verdade indiscutivel a transmissão do pensamento.
Não será conhecendo a verdade da trans-

missao do pensamento que a Egreja prohibe o pensar mal?

Acreditando-se na transmissão do pensamento, é facil conceber se que pensar mal,

já é trabalhar para o mal. Quando em outros artigos, estudarmos a exteriorisação da sensibilidade e da mo-

tricidade, teremos occazião de voltar sobre

Ouçamos mais uma opinião sobre o assumpto.

O Dr. Paul Joire, presidente da Sociedade de Estudos Psychicos, em um magnifico artigo publicado na revista atraz mencionada N. 6—1902, estabelece as seguintes leis sobre a transmissão do pensamento: «—a) transmissão do pensamento exige, para o individuo receptor, uma faculdade especial, que póde ser desenvolvida pelo exercicio, ou que se acha momentaneamente exaltada.

b) Ella exige, para o individuo transmissor uma aptidão que póde se adquirir, mas que póde ser diminuida ou agmentada por circumstancias diversas.

c) Todo o individuo transmissor não pode agir indiferentemente sobre um individuo receptor qualquer, é necessario que haja uma relação especial, uma certa concordan-cia, primitiva ou adquirida entre os dous individuos.

d) Alêm da disposição geral, é necessario que o individuo receptor se ache, no momento em que o phenomeno deve-se pro-duzir, em um estado especial, que é para nós, uma das variedades dos estados hypnoticos, o que chamámos estado mediunico passivo.

e) Neste estado o individuo receptor viduo que transmitte ao qual está habituado, isto é ao qual acha-se apto para perceber o pensamento.

f) Pode succeder tambem que elle fortuitamente, ou por cauza de circunstancias diversas, vibre unisono a um outro trans. Marinho de Azevedo no topo, e Graciano missor mais ou menos afastado, mesmo totalmente desconhecido delle.

g) O individuo receptor póde ser impe-Estas experiencias foram feitas no Club dido de perceber o pensamento, por cauza losé Maria Alves, Drs. José Brenha e tutelados.

de circunstancias que se oppoem ao estado João Tavares, a esquerda; Hermogenes hypnotico, do qual fallamos, ou por causa Brenha, Adolpho Bauer, Benjamin Gurda influencia de pessoas que, conscientemente ou não, actuem sobre elle por suggestão mental para impedir a transmissão do pensamento.

h) E' necessario que o individao trans-missor tenha consciencia do acto da trans-

missão do pensamento.

i) O individuo receptor, a não ser que possúa a faculdade de lucidez, pode ler um pensamento que só existe no subconsciente do transmissor.

j) O individuo receptor pode tambem estar inconsciente do neto da transmissão do pensamento que se opera por sen inter medio, e elle pode anunciar um pensamento inconscientemente, de uma maneira indi-

k) O acto da transmissão do pensamento e o acto da recepção não são necessaria-mente simultaneos; pode passar um tempo mais ou menos lengo, entre o momento em que o individuo transmissor emittio o pensamento, e o momento em que o individuo receptor o percebeu. Como vêm, o Dr. Paul Joire, acredita na

faculdade da lucidez e no sub-consciente.

O problema psychico está aberto, como diz Flammarion, esta parece ser a verdade. Aguardo ancioso o segundo artigo do do queimados innumeros foguetes e uma illustrado Dr. Leite Pinheiro. Tenho avidez bateria de 24 tiros. de aprender e só aspiro ser convencido.

Ytú-12-5-905.

DR. JOSÉ IGNACIO DA FONSECA.

### Felicitações d'«A CIDADE»

-No dia 27 do corrente, realisa-se na villa do Salto, o enlace matrimonial da gentil senhorita Hortoncia Gonçalves da Costa, filha do fallecido João Xavier da Costa Junior e sobrinha do nosso amigo José Xavier da Costa, com o estimado moço senhor José Cerréa de Almeida, negociante n'aquella villa.

Grato pela participação com que nos distinguiram, auguramos mil venturas aos

distinctos noivos.

-O lar do nosso amigo Marcolino Cardozo de Camargo, está desde quarta feira da semana ultima eorequerido com mais um robusto menino, que veio a luz n'esse dia.

Felicitando aos paes, desejamos ao recem-nascido um risonho porvir.

-A 9 completou mais um anuo, a me nina Marya do Carmo-Carminha, filha do noticiarista desta folha.

# Noticiario

D JOAO NERY

Conforme era esperado, chegou a esta cidade na quarta felra da semana ultima, vindo de Campinas onde demo rou-se alguns dias, o Illmo. e Exmo. Sr. D. João Baptista Corrêa Nery, estimado Bispo de Pouso Alegre, Minas.

S. Exma. veio a esta cidade fazer rettro espiritual, no Collegio de S. Luiz, onde esteve hospedado, e dispedir-se dos seus amigos, visto seguir breve-mente para Roma, em visita ad limina.

Ao ilulstre Prelado, A Cidade de Ytu, cumprimenta augurando lhe feliz viagem e breve regresso a Patria.

### MERCADO MUNICIPAL

Conforme noticiamos em nosso passa da edicção, realisou-se no altimo domin go a uma hora e meia da tarde a inauguração official do Mercado Municipal, um dos attestados da competencia e zelo administrativo da nossa passada e Hiidade

A essa hora presentes o Rvd. Vigario da Parochia palire Eliziario de Camargo Barros, Dis. Juiz de Direito Manoel Octavio Pereira e Souza, P omotor Pu blico Augusto Siraiva, Delegado de Po-licia Joaquim Mamede da Silva, camaristas Luiz Marinho de Azevedo e Graciano Geribello; senhores Hermogenes Brenha Ribeiro, capitão Benjamin do Amaral Gurgel e Adolpho Bauer, representantes da imprensa local corporações musicaes Independencia Trinta de Outubro e Treze de Março e grande numero de cavalhei chega facilmente a vibrar unisono ao indi-viduo que transmitte ao qual está habitua- Vigario procedeu o benzimento do edificio, na forma prescripta pelo Ritual Romano, em seguida tomaram assento junto a meza collocada em frente a entrada principal os senhores Drs. Luiz Geribelto P. Eliziario Drs. Manoel Octavio e Silva Castro Barão do Itahym,

Brenha, Adolpho Bauer, Benjamim Gurgel, Drs. Mamede Silva e Augusto Saraiva a direita.

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

O Dr. Marinho usando da palavra, congratulou se com a população ytuana pela inauguração do Mercado.

Em seguida o Dr. Graciano tambem usou da palavra, convidando os empregados nomeados a prestarem compromisso devido, nas mãos do Dr. Presidente. Usou ainda da palavra o Dr Marinho

depois d'elle, fallaram o Rvdmo. Vigario da Parochia e Dr. Juiz de Direito. Finalmente o Dr. Presidente, agradeceu a presença do povo, auctoridapes e

imprensa, e declarou inaugurado o Mercado Municipal de Ytú. Passados depois ao gabinete do administrador foi offerecido um copo de cerveja aos presentes.

O edificio achava se todo embandeirado na frente e interiormente, apresentando um aspecto festivo.

Ao ser declarado officialmente inaugurado, as corporações musicaes tocaram alternardamente o Hymno Nacional, sen-

Gratos pelo convite com que foi honrada esta folha.

Quanto ao edificio e suas dependencias nos occuparemos no proximo numero.

### **EMPREGADOS MUNICIPAL**

Para substituir o capitão Joaquim Antonio da Silva, que exonerou se, foi nomeado pelo senhor Intendente de Obras Publicas e Finanças e Interino de Policia e Hygiene, o senhor Virginio de Padua Castanho.

Para os cargos creados no Mercado Municipal, foram nomeados os senhores Mario de Camargo Ponseca, Albertino Mendes Galvão e Leopoldo de Pinna.

### DR. OCTAVIANO DE AGUIRRA

Causou geral consternação n'esta cidade, a noticia aqui chegada na tarde sabbado ultimo de haver fallecido em S. Carlos, onde advogava ha annos, o nosso illustre conterraneo Dr. Octaviano d'Aguirra Camargo, que aqui exerceu em tempos o cargo de Promotor Publi-

O Dr. Aguirra contava n'esta cidade grande numero de amigos e admiradores que lastimam a esta hora o seu tão inesperado trespasse.

Ao seu digno irmão e nosso presado amigo, senhor Aureliano de Aguirra, aqui residente apresentamos nossas ex-

pressões de pezar.

O foro d'esta cidade, mandará celebrar uma missa no trigessimo dia do seu passamento, Aisto como não foi possivel celebrar-se amanhã, setimo dia, como era

### LICENÇA

seu intento.

Por acto de 12 do corrente, do Governo do Estado, foram concedidos noventa dias de licença para o tratamento de saude, ao professor adjunto do grupo escolar Dr. Cezario Motta, Luiz de Sampaio Arruda.

O distincto e joven educador que acha se ha tempos bastante doente, segue para Pi racicaba com o fim da tratar-se no seio de sua Exma. Familia. Desejamos vel o em breve restabele-

### cido, e na sua actividade profissional. **CLUB SPORTIVO**

Realisaram se na tarde de domingo ultimo, as corridas annunciadas.

Contou nos que houve muita affluencia de povo ao Hyppodromo da Arvore Grande; sendo disputados os pareos annunciados.

### ATELIER PHOTOGRAPHICO

Participou-nos o senhor Frederico Egner, habil artista photographico aqui domiciliado, que transferio o seu atelier photographico, do predio da rua Direita nº 51 para o da rua do Cominercio, nº 122, onde continua a disposição das pessoas que queiram utilizar se dss seus prestimos.

### ESCOLA DO BAIRRO ALTO

Já se acha n'esta cidade, tendo assumido o exercício do cargo de professora da escola mixta do Bairro Alto, para a qual foi nomeada por acto do Governo ie 26 de Abril findo, a senhorita Guilhermina Soares Doria; que installou a escola mesmo no centro do bairro onde os seuhores interessados poderam procural-a para matricular seus filhos ou

#### A CIDADE DE S. PAULO

Prego e capitão Antonio Sandoval, acaba de apparece" na capital mais um

semanario republicano e scientifico.

CLUB 21 DE ABRIL

Na noite de 43 de Maio, em commemoração a esta data, o Club 21 de Abril proporcionou a seus associados e familias, uma explendida soireé que perdurou sempre animadamente até as cinco horas da manha de 14.

A meia noite mais ou menos, foi a sociedade saudada pelo nosso intelligente amigo e collaborador F. Nardy Filho, que proferio brilhante discurso.

Tocou uma pequena orchestra. Na noite de 14 reuniram se de novo os socios e familias na sede social e improvisaram outra soireé, que prolon.

gou se até alla hora da noite. A animação que se nota sempre nas festas d'esta novel associação, e um attestado vivo de que ella vae em crescente prosperidade.

Gratos pelo convite, e attenções que

nos dispensajam.
SILVINO SILVEIRA

Acha-se na cidade, o intelligente estudante ytuano Silvino Gregorio da Silveira, alumno do Lyceu de Artes e Officio do Rio de Janeiro e praça do exercito.

Gratos pela visita com que nos honrou. ENGANO

Por um engano aliàs justificavel, que se deu na paginação do ultimo numero d'esta folha, sahiram truncadas duas noticias.

O periodo final d'uma, que objecia a epigraphe Circo Americano, foi paginada em continuação a que se referia ao Dr. Graciano Geribello.

#### **ARROMBAMENTO** GATUNO QUE REAGE LABRÕES DE CAVALLOS DELIGENCIA POLICIAL

Na noite de domingo para segunda feira ultima, quatro gatunos tentaram arrombar as portas do negocio do senhor João Buptista Galvão, estabelecido na rua da Palma, canto do largo do Patrocinio.

Presentidos por aquelle moço que levantou-se afim de ver o que occasionava o barulho que ouvia, foi elle alvejado pelos gatunos, que dispararam diversos tiros, que felizmente uão accertaram no alvo, pondo-se em seguide em fuga, não podendo serem reconhecidos.

-N'essa mesma noite, os gatunos entraram no pasto de propriedade do Sr. José Joaquim de Almeida, residente na Villa Nova, e tentaram pegar um animal que aquelle senhor possûe, uão o conseguindo felizmente.

Deixaram milho espalhado pelo pasto e derrubaram uma porteira interior.

-Constando ae contor Delegado de Policia, de que os gatunos achavam se homisiados no Convento de S. Francisco pediu a populares para auxiliarem-n'o na deligencia, promptificando-se todos, pelas onze horas da noite achavam se a disposição da digua autoridade, mais de oitenta pessoas.

Cercando-se o Convento foi este inva vadido e dada rigorosa busca, sem que nada fosse encontrado.

Para averiguações foi detido o hespanhor que reside uas dependencias do Convento, e am italiano, que se suppoz ter dedo tiros de alarme nos gatunos.

Do Convento foram a uma chacara situada no Bairro Alto, onde nada foi encontrado.

Seguiram então para a rua das Flores dar busca n'uma casa, onde constava resi'irem ladrões de cavallos, verificauser exata a denuncia; entre tanto foram recolhidos dois individuos, para averiguação.

### QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

O nosso companheiro de trabalhos, Francellino Cintra, para facilidade dos cidadãos que desejarem se qualificar eleitor federal, toma a si o eccargo de encaminhar os papeis referentes; estundo para esse fim a disposição dos mesmos. Redacção d'esta fojha, todos os dias uteis do meio dia ás duas horas da tarde.

Os requisitos esseuciaes para se qualificar eleitor eão :- Idade maior de 21 rnuos, e residencia no municipio ha mais de dois mezes antes do inicio dos trabalhos da qualificação.

Os traba'hos da junta qualificadora devem perdurar até o dia 20 de Julho;

estando a mesma reunida todas segun-Seb a redacção dos senhores Brazilio das, terças, quitas e sextas feiras, das dez horas da manha as trez da carde; e nos ultimos dez dias dias desde as dez da manha até as seis da tarde : podendo os interessados apresentarem em qualquer desses dias as auas petições competentemente instruidas.

# Secção Livre

### CLUB LAVOURA E COMMERCIO

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores accionistas a se reunirem na sede do club no domingo 21 de Maio a uma hora da tarde para assistizem a leitura dos novos estatutos.

> O Secretario LUIZ MARINHO DE AZEVEDO

# Editaes

O Cidadão Hermogenes Brenha R beiro, Intendente Municipal de Vtú, na forma da lei, etc.

Faz saber que de conformidade com o § 17 do art. 3° e § 16 do art. 4° da lei nº 107 de 8 de Janeiro de 1905, nomea para servirem uos cargos de administrador, ajudante e servente do Mercado Municipal os seguintes cida-dãos: Para administrador, percebendo o ordenado de cento e cincoenta mil reis mensaes, Mario de Camargo Fonseca; para ajudante, percebendo o ordenado de cem mil reis mensaes, Albertino Mendes Galvão; para servente percebendo o ordenado de setenta e cinco mil reis mensaes, Leopoldo de Pinna. Os funccionarios acima nomeados depois de prestarem os respectivos compromissos na forma da lei; tomarão posse de seus cargos no dia em que for inaugurado o Mercado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessa dos, mandei lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Secreta ria da Camara Municipal de Ytú, 9 de Maio de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que o escrevi.

Hermogenes Brenha Ribeiro.

O Cidadão Hermogenes Brenha Ribeiro, Intendente Municipal de Ytú, na for ma da lei, etc.

Faz saber ao cidadão Francisco Novaes Portella, que em virtude do despacho do cidadão Presidente da Camara, inserido em seu requerimento apresentado em Camara em 6 do corrente ficou adiado até ulterior deliberação a praça de sete cargueiros de aguardente que lhe forão apprehendidos. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Secretaria da Ca mara Municipal de Ytu, 1) de Maio de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo secretario da Camara, que o

Hermogenes Brenha Ribeiro.

O Cidadão Hermogenes Brenha Ribeiro, Intendente Municipal de Ytú, na for ma da lei etc.

Faz publico aos que de interesse for que as condicções para o aluguel no Mercado Municipal são as seguintes: (a) submissão a tabella A do regulamento do mercado municipal (b) Pagamento de alluguel de um trimestre adiantada mente. E, para que chegue ao conhe cimento dos interessados, mandei lavrar londe se dirigirá quem pretender. o presente para ser publicado pela imprensa local. Secretaria da Camara Municipal de Ytú, 9 de Maio de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que o escrevi Hermogenes Brenha Ribeiro.

## Lei n. 113

de 7 de Maio de 1905

Que manda observar o regula mento e as (abellas annexas,

O Cidadão Godofredo da Fonseca, Presidente da CamaraMunicipal de Ytú. Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Camara Municipal

decreton e eu promulgo a seguinte lei Art. 1º Fica adoptada para o serviço do Mercado Municipal o Regulamento que com este abaixa bem como as tabellas annexas, de alugueis e de ven cimento do pessoal.

Art. 2º Revogam-se as disposição em contrario.

Mando, portanto á todas as auctori dades à quem a referida lei competir que a cumpram e á façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Ytù, 7 de Maio de 1905, Godofredo da Fonseca

Registrada na Secretaria do Governo Municipal de Ytú, 7 de Maio de 1904. O Secretario

Francisco Pereira Mendes Primo,

# Annuncios

## Casa á venda

Vende-se a casa da rua do Pirahy, nova, construida de tijollos, propria para pequena familia, perto do Mercado Municipal.

O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se desta cidade.

Quem pretender dira se com Pedro Valentini, Largo do Collegio S. Luiz.

### Installações electricas

Octaviano Pereira Mendes, participa ao commercio, aos senhores industriaes e ao publico ytuano em geral, que tendo recebido o material para as installações dos apparelhos para a luz electrica e campainhas electricas de todos os gostos e tamanhos, com botões simples e á phantasia, está habilitado a executar esses serviços, por pessoal idoneo' garantindo as installações, que serão feitas por preços os mais commodos possiveis, visto como o material foi adquerido nas melhores condicções; assim pois, acceita desde já pedidos para esses ser

# Alfaiataria Borsari

O abaixo assignado proprietario da ALFAIATARIA BORSARI, partecipa ao publico em geral, que em vista da crise assombrosa que atravessamos, resolveu reduzir os preços dos trabalhos a executar em sua alfaiataria; continuando a empregar aviamentos de primeira qualidade, nas obras que confeccionar.

Por esse motivo convida á virem visitar a sua alfaiataria, para certificaremse do que acima ficou dito.

Rua de Santa Rita 64.

Abrahão Borsari

A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico ytuano que mudou a sua papelaria e livraria para a casa nº 133 da rua do Commercio, tendo tambem aqui sempre grande sortimento em papeis para escrever, cartões postaes e de boas festas, objectos de escriptorio e de

AUGUSTA MEHLMANN

# Terreno à Venda

Vende-se um terreno com mais de cem pilmos de frente e muitas arvires fructiferas; situado na rua do Patrocinio, fundo da casa n. 10 da rua da Palma,

João de Góes Pacheco.

# Ferraria Ytuana

Amadeu Felpa, ex-ferrador na offici-na do Sr. Gabriel Falsetti, partecipa ao publico ytuano em geral, que abrio na rua de S Rita, pouco adiante do ar mazem do Sr. Francisco Eugenio de Oliveira, uma bem montada officina, onde ferra animaes, sem tronco, e ao preço de 4\$000, cada animal; garanlindo o serviço.

RUA DE S. RITA, N. 88

Amadeu Felpa.

### 

Escriptorio e Redacção RUA DA PALMA 56

GERENTE

# João Pery de Sampaio

ASSIGNATURAS

PARA A CIDADE

15\$000 Semestre . . . . . . . . . . . . . . . . .

PARA FORA

18\$000 Semestre . . . . . . . . . . . . . . . 10\$000

EDITAES

Por palavra. . . . . . . 50 réis Repetição . . . . . . . . 25 1 éis

SECÇÃO LIVRE

Por palavra. . . . . . . 40 réis Repetição . . . . . . . . 20 réis

ANNUNCIOS

Pelo que se convencionar.

pagos adiantadamente ao gerente d'esta olh a, do contrario não serão publicados.

Todos as publicações e annuncios serão

# Dentição das crianças

NENHUM REMEDIO HA QUE SE COM-PARE COM A

# MATRICARIA

F. DUTRA

Matricaria distincto e conceituados cliniens do Brazil. Nacionaes e extrangei-

Matricaria 108 usam - n'a em suas

casaspara seus filhinhoa. Sempre produz effeito Matricaria seguro na dentição.

Faz o meniuos gordos Matricaria e robustos.

Matricaria todos que a usam, desde E' recommendada poe o pobre atè o rico.

Matricaria los jornaes de todo o Tem sido elogiada pe -

Brazil.

Matricaria

Já é usada em todos oa Estados do Brazil e no extrangeiro. Matricaria conhecida efficacia e E' um remedio de re-

valor. Matricaria

Depois da descoberta deste remedio não more rem mais meninos da denticão.

Matricaria

Quem usar uma vez nunca mais deixa de tel-a emcasa. E' facil de applicar por-

Matricaria que as crianças usam sem repugnancia.

INVENTOR E FABRICANTE F. DUTRA RuaVieira de Carvalho n. 10-S.Paulo Vende-se em todas as pharmacias eDrogarias do Brazil

# Casa

Vendese a casa n 85 à rua da Palma, que faz frente ao Collegio do Patrocinio, e tracta-se com Fernando Dias Ferraz, á rua do Commercio n.

# Ao Commercio

O abaixo assignado communica que nesta data vendeu a sua loja de fazendas aos Srs. Comes & Rocha, negociantes aqui estabelecidos, livre e desembaraçada de quesquer responsabilidade. Ou-10 sim, declara nada dever a pessoa

alguma, Ytú, 7 de Abril de 1905.

Joaquim Victorino de Toledo.

# Balancete da receita e despeza da Camara Municipal de Ytú, de Janeiro a Março de 1905.

Receita	
Saldo de Dezembro, Janeiro e Fevereiro	136\$420
Imposto de 20 <sub>o</sub> /o Addicional	6.048\$540
Dito de 8 n Predial	6.480\$600
Licença para Lojas de fazendas Dito para Seccos e molhados	2:760\$000 13:842\$500
Dito » Pharmacia	575\$000
Dito » Hoteis	350\$000
Dito » Casa de penção	60\$000
Dito » Botequim Dito » Bilhar	60 <b>\$</b> 000 100 <b>\$</b> 000
Dito » Officinas de selleiros	340\$000
Dito n n de Caldereiro	305\$000
Dito » » diversas	550\$000
Dito » Casa especial de louças Dito » Chalet de Loterias	50\$000 480\$000
Dito » Kiosques	205\$()( 0
Dito » Casa de papelaria	80\$000
Dito » acougues	660\$000
Dito » Fabrica de vellas Dito » » n Cerveja	10\$000 400 <b>\$</b> 000
Dito " " massas alimenticias	210\$000
Dito » Padaria	550\$000
Dito » Confeitaria	450\$000
Dito » Loja de barbeiro Dito » Retratista	210\$000
Dipo » Charutaria	25\$000
Dito » Constructor de obras	200\$000
Dito » Serpentina confetis	200\$000
Dito » Restaurant Dito » Cortume	40\$000 450 <b>\$</b> 000
Dito » Cooperativa	100\$000
Dito » Machina de beneficiar café de ganho	100\$000
Dito » Dentista	120\$000
Dito » Typographia Dito » Mascate com carrinho de mão	30\$000 35\$000
Dito » mascate com carrinho de mao	800\$000
Dito » » de folhas e cobres	30\$000
Dito » » de bilhetes de loterias	800\$000
Dito » » de Leite Dito » » de Cigarros	140\$000
Dito » Espectaculo de touradas	120\$000
Dito » » Cinematographo	70\$000
Dito » Carros de praça	200\$000
Dito » » de hois Dito » Carrogas	473 <b>\$</b> 000 679 <b>\$</b> 000
Dito » Carrinhos de pão	908000
Dito » Directores de Collegios	320\$000
Dito » Pedreira,	160\$000
Dito » Olaria Dito » Pasto de aluguel	60\$000 84 <b>\$</b> 000
Imposto sobre Lavradores de Café por kilo	1:422\$700
Dito » » » pé	123\$000
Dito n Capitalista	360\$00 <i>0</i> 42 <b>\$</b> 000
Entrada de aguardente Dito » fumo	118\$500
i)ito » animaes a venda	40\$000
Multa » »	80\$000
Rendimento das torneiras d'Agua	3:778\$5 <sup>1</sup> 0 614\$000
Dito do Cemiterio Calçamento do Largo da Matriz e rua Direita	362\$7000
Porcos entrados durante o trimestre 778	389\$000
Dito abatidos » » » 755	755\$000
Cabritus » » « 6 Rezes » » » » 429	3\$000 1:287\$000
Rezes » » » » 429 Lançado a mais na despeza	3\$000
nia suori e resultaga d'un seggio de l'ANMINIA de l'	49:748\$00J
Decrezas	

0	PAC 4 AA
Secretario da Camara	50(\$ 00
Fiscal de obras publicas	600\$000
Dito da hygiene publica	300\$000
Porteiro	140000
Zelador da caixa d'agua	300,7000
Dito do relogio	105\$000
Dito » Cemiterio	200\$000
Dito » Matadouzo	300\$ 00
Dito » Jardim	600\$0
Arrecadador municipal	240\$000
Coveiro do Cemiterio	150\$000
	130\$000
Professores municipaes	
Delegado e E crivão, gratificação	823\$300
Musica no Jard m	180\$000
Publicações da Cidade e Republica	350\$000
Expediente da Secretaria	130\$4^0
Illuminação publica	<b>2:9</b> 65 <b>\$</b> 950
Limpeza publica	<b>2</b> :893\$400
Obras publicas	8:008\$264
Mercado	12:512\$830
Estrada municipal	512\$875
22 Lettras pagas	4:400\$009
Juros » até 31 de Dezembro	462\$000
Aning " are at de Descripto	2000

Hygiene publica
Meias custas do Jury
Credores diversos
Eventuaes
Limpeza da Cadéa
Aposentadoria
Importancia lançado a mais
Collector municipal
Saldo

20\$750 2:160\$475 3:297\$000 842\$800 192\$000 1:200\$000 53 000 600\$000 1:939\$816 48:748\$060

Ytú 4 de Abril de 1905

#### VICENTE DE CANPOS Collector Municipal

Illmos, Snrs, Presidente e M. D. Membros da Camara Municipal

Em cumprimento do disposto no § 8º. do art. 3º. da lei n. 409 de 8 de Janeiro de 1905, venho apresentar vos u balancete de receita e despesa do municipio durante o primeiro trimestre do corrente exercicio de 1905.

Como sabeis a Camara transacia pela lei n. 108 de 27 de Dezembro de 1904 orçando a receita para o corrente anno financeiro em duzentos e vinte contos e cento e vinte e cinco mil reis fixou-lhe tambem uma despesa de igual quantia.

No orçamento da receita figuraram não só os impostos a arrecadar pelo exercicio do corrente anno, como ainda as dividas activas da municipalidade durante o exercicio de 1903 e 1904.

Os impostos a arrecadar pelo exercicio de 1905 foram orçados em cento e quarenta e seis contos e quarenta mil reis; e as dividas activas dos exercicios de 1903 a 1904 em setenta e quatro contos e oitenta e cinco mil reis.

Na despeza orçada liguraram em primeiro lugar sessenta e oito contos e quinhentos e trinta mil reis, importância esta da divida da Camara por juros e titulos a diversos credores; e em seguinda cento e cincoenta e um contos e quinhentos e noventa e cinco mil reis, correspondente á despeza com os empregados municipaes, limpesa publica, illuminação, e em summa com os outros diversos ramos de serviços ordinarios relativos ao movimento das diversas reparticões da Camara.

De accorde com a lei n. 91 de 16 de Dezembro de 1903 os impostos de industrias e profissões arrecadam-se de 1 a 31 de Janeiro; de modo que na receita deste trimestre figuram estes impostos em 1º. lugar.

Cumpre-me observar vos que embóra haja ou prorogado ate o praso para a entrada dos impostos acima reteridos, mesmo assim muitos contribuintes ainda nao os pagaram. Urge tomar se a imprescindivel medida de contractar-se um advogado para proceder a execução immediata principalmente dos retardarios que devido a qualidade da contribuição não offerecem garantia segura para ulterior

O imposto predial tem no propiio predio taxado, a garantia do pagamento do imposto, de modo que em qualquer tempo a cobrança póde ser effectuada; o mesmo porem não acontece com os outros impostos, para cuja cobrança as medidas mais promptas e energicas constituem a unica garantia de regularidade nos

Analysando o balancete vereis que dos quarenta e oito contos do imposto predial dos exercicios de 1903 a 1904 apenas neste trimestre entraram para os colres municipaes seis contos e quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reis.

A cabrança judicial d'esses impostos de exercicios passados deve ser feita em series, procedendo primeiro à execução dos devedores mais antigos.

A verba orçada para o imposto de industrias e profissões foi de quarenta e dois contos de reis; desta verba ja foram arrecadados vinte e sete contos e oitocentos e nove mil e selecentos reis; faltam pois ainda para confirmar a possivel exactidae do calculo orçamentarios quatorze contos e duzentos mil e trezentos

O imposto de 20 % add. rendeu no trimestre seis contos e quarenta e oito

mil e quinhentos e quarenta reis. O rendimento de torneiras d'agui, que no orçamento figura com o titulo de imposto de servidão, foi de tres contos e setecentos e setenta e oito mil e qui-

Deixando de ennumerar outras quantias entradas, pois assim como as já referidas, figuram no balancete que vos apresento, e considerando também que no mesmo balancete ser vos ha facil verelicar, não só o escrupulo como ainda a economia que tem havido na applicação das rendas municipaes, limitar me hei apenas a chamar a nda a vossa attenção para as verbas, Mercado, Cu-tas do Jury, e Caminhos municipaes.

Cemo sabeis a verba votada para a terminação das obras do mercado foi de oito contos de reis; pois bem, înão só já gastamos alêm da verba quatro contos e quanhentos e doze mil e ottocentos e trinta reis, como tambem segundo todas as probabilidades teremos ainda de despender talvez uns quatro a

A verba votada para custas do Jury já está como vêdes quasi esgotada; e, reve se decida o governo a responsabilisar-se d'ora em diante por esse ramo de serviço publico, o dobro dessa verba não será certamente sufficiente até o fim do anno.

Quanto á verba Caminhos Municipaes, como desejava esperar a cessação das aguas para iniciar os concertos de que carecem ás estradas, só para o trimestre de Abril a Jurho é que começarei a despendel a.

Terminarei informando vos que em cumprimento do projecto municipal de embelezamento da cidade, já foram iniciados os trabalhos no largo do Bom Jesus.

A primitiva planta por mim organisada constava apenas de duas largas calçadas marginando os predios, e de um tiboleiro simples abrigando uma ala de arvores de cada lado, antes porem de pola em execução, expondo a ao Dr. Luiz Marinho de Azevedo, fui por elle convencido de modifical a, annexando-lhe mais duas largas calçadas parallelas ás primeiras, e assim melhorada a planta adoptei o desenho que este nosso distincto companheiro e habil engenheiro fornecen me.

Ytú, 8 de Abril de 1905

HERMOGENES BRENHA RIBEIRO. Intendente de Obras Publicas e Finanças